

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	2
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	4

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de setembro de 2026

Edição Suplementar 182.2

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.013967/2026-11,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 15 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****425, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 18 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5339 de 23 de junho de 2026 (73648343)

Protocolo 76774210

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0002.002836/2026-76,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1º de setembro de 2026 a 30 de agosto de 2028, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **MARCIA MARIA BEZERRA MORORO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n. *****182, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Rondônia, 18 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5339 de 23 de junho de 2026 (73648343)

Protocolo 76774203

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.335318/2020-42,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **VANDECI DIAS DE SANTANA FAVA**, cupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****959, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 18 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5339 de 23 de junho de 2026 (73648343)

Protocolo 76774214

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.023465/2023-15,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 26 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****773, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 18 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5339 de 23 de junho de 2026 (73648343)

Protocolo 76774228

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0048.000687/2023-31,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 19 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****318, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia.

Rondônia, 18 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5339 de 23 de junho de 2026 (73648343)

Protocolo 76774239

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.074753/2024-19,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 10 de setembro de 2026 a 9 de setembro de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CLEIDE APARECIDA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****985, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 18 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5339 de 23 de junho de 2026 (73648343)

Protocolo 76774152

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DO CERTAME

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 90496/2025/SUPEL/RO

PROCESSO: 0041.001517/2025-04**Nº DO EDITAL NO PNCP:** 41/2027

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 154, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03 de julho de 2026, comunica, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos da Suspensão de Liminar e de Sentença nº 0813429-07.2026.8.22.0000, Id. (76869051), do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Gabinete da Presidência, a retomada do regular prosseguimento da Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO e Nº DO EDITAL NO PNCP: 41/2027.

Em virtude de decisão judicialdo Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, proferida nos autos do processo nº 0813429-07.2026.8.22.0000,7055214-54.2026.8.22.0001, a Comissão de Licitação - SUPEL,informa que:

Fica suspenso integralmente os efeitos da decisão proferida na Ação Popular nº 7055214-54.2026.8.22.0001, Id.(76872480);

Fica restabelecido o regular prosseguimento de todas as etapas da Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO e **Nº DO EDITAL NO PNCP:** 41/2027.

TORNA SEM EFEITO o Aviso de Suspensão anteriormente publicado, referente à Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO e Nº DO EDITAL NO PNCP: 41/2027.

Fica,mantido o cronograma originalmente estabelecida para o certame, inclusive:

I - a entrega dos volumes, designada para o dia 22 de setembro de 2026; e

II - a sessão pública, designada para o dia 29 de setembro de 2026,

bem como o regular prosseguimento das demais etapas e atos subsequentes da licitação, conforme determinação constante da decisão judicial.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Coordenadora da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

ROGER MARTINS CARDOSO

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

VIVIANE CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO DE ALENCAR

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

Protocolo 76872489

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE

ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR

VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM

RENAN FERNANDES BARRETO

PGE

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP

SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC

DELNER FREIRE

SIBRA

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG

BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEF

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES

JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN

FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

**SUPERINTENDÊNCIA DE
POLÍCIA TÉCNICO**

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

**HOSPITAL DE PRONTO
SOCORRO JOÃO PAULO II**

RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF

JESSICA TEZORI

HRE

JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON

ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPDFFSPREN

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC

PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC

MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER

LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI

GASODÁ SURUI

SEAS

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON

JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM

MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

DETRAN

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETTRAN

ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER

ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE